

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 104, DE 2003

Institui o Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados.

Autor: Deputado GERALDO RESENDE
Relator: Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução em exame visa a instituir o Prêmio Sérgio Arouca, destinado a Estados e Municípios que apresentarem, comprovadamente, os melhores resultados na gestão local dos sistemas de saúde.

Diz que a seleção dos beneficiários será realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), que elaborará regulamento específico.

Diz, também, que o prêmio será conferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e que consistirá na concessão de menção honrosa aos agraciados e na outorga de placa.

Diz, por fim, que a entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, antes do término da sessão legislativa.

A justificativa traz as merecidas loas ao médico sanitarista e ex-presidente da FIOCRUZ, lembrando, também, sua trajetória na vida política da Nação, em especial seu papel na montagem do conceito do Sistema Único de Saúde.

O Deputado Inocêncio de Oliveira, na condição de Primeiro Vice-Presidente e Relator deste Projeto de Resolução, em 29 de abril de 2004, apresentou parecer pela aprovação do projeto com substitutivo. Naquele, Sua Excelência sugeriu que a seleção dos Estados e Municípios beneficiários fosse feita pela Comissão de Seguridade Social e Família, com base nos dados fornecidos pelo INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde.

Concedida vista ao Deputado Severino Cavalcanti, então Segundo-Secretário, este apresentou voto em separado sugerindo que a seleção dos beneficiários fosse realizada com base em dados do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde estaduais, e que fossem distribuídos até doze prêmios por ano, cinco pela Comissão de Seguridade Social e Família e sete pela Mesa Diretora.

Sugere, também, a inclusão de dois artigos. Um prevê que a Mesa Diretora editará ato regulamentando a resolução e o outro diz que as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Casa.

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2004, aprovou, por unanimidade, o voto em separado do Senhor Deputado Severino Cavalcanti ao Projeto de Resolução em questão, designando o Senhor Deputado Inocêncio de Oliveira, Primeiro Vice-Presidente, como relator do parecer vencedor.

Como Primeiro Vice-Presidente, eleito para o biênio 2005/2006, assumi a responsabilidade para relatar este Projeto de Resolução.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No âmbito da direção nacional do SUS, várias iniciativas têm estabelecido novas bases para o atendimento integral à população e para o acompanhamento e avaliação das ações e serviços e de seus resultados e impactos. No entanto, para um verdadeiro salto na direção do acesso universal, da qualidade e da humanização das ações de proteção, vigilância e cuidado à saúde, permanece o desafio de superar a lógica tradicional, vertical e fragmentadora, pouco sintonizada com a diversidade da realidade econômica, social, cultural e epidemiológica da realidade nacional, que continua dificultando uma abordagem comprehensiva, integradora e flexível da intervenção setorial em cada esfera de governo, de acordo com suas responsabilidades e competências.

O propósito do Prêmio “Sérgio Arouca”, da Câmara dos Deputados, é dar continuidade às convicções deste grande político e sanitarista que durante toda a sua vida buscou vincular-se com as propostas de democratização da sociedade brasileira na defesa de que todo cidadão tenha direito à saúde.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 104, de 2003, na forma do substitutivo que apresento.

Sala de reuniões, em _____ de _____ de 2005.

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Relator

**SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 104, DE 2003**

Institui o Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art.1º Fica instituído o Prêmio “Sérgio Arouca”, da Câmara dos Deputados, destinado aos Estados e Municípios que apresentarem, comprovadamente, os melhores resultados na gestão local dos sistemas de saúde.

Art. 2º A seleção dos Estados e Municípios a serem agraciados será realizada anualmente, com base nos dados do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados.

§ 1º Serão conferidos até 12 (doze) prêmios por ano, assim distribuídos:

- I – 5 (cinco) pela Comissão de Seguridade Social e Família;
- II – 7 (sete) pela Mesa Diretora.

Art. 3º O prêmio será conferido na forma do artigo anterior, e consistirá na concessão de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados antes do término da sessão legislativa.

Art. 4º A mesa Diretora editará Ato regulamentando esta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, em de de 2005.

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ
Relator